



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 335 de 16 de agosto de 2021

“Instaura processo administrativo para concessão de procedimento odontológico”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. **CLAUDIA ISIDORO DA SILVA**, a qual requer ao Município de Durandé, a concessão de tratamento de canal.

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o direito constitucional à saúde impõe ao Estado a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença, “além de ter que garantir acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde – serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, que no Brasil são de responsabilidade do SUS, sistema nacional composto por todos os entes federativos, os quais devem se organizar sob o formato de uma rede interfederativa de serviços”.

Considerando o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de tratamento odontológico em favor de **CLAUDIA ISIDORO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 054.654.676-57

Art. 2º - Nomeia o servidor Celso Correa de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Relatório e receita médica - oftalmologista;

VI – Informações da Secretaria Municipal de Saúde sobre a disponibilidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 16 de agosto de 2021.

JOSE ELIAS
RODRIGUES

PEREIRA:42985
820600

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.08.16
15:47:48 -03'00'